



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo e segunda-feira, 06, 07 e 08 de março de 2021.

Ano VIII Edição nº 1.577

Pág. 1 / 7

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de dezembro de 2013.

João Carlos Bonato

Prefeito Municipal

Fábio Oliveira De Lucca

Secretário Municipal de Administração

Cristiane Regina Sasdelli Amadeu

Diagramadora responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 - Ramal: 221 / Fax: (43)

3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

RECURSOS HUMANOS - PMRC

PORTARIA N.º 980, DE 4 DE MARÇO DE 2021.

Promove por avanço diagonal, a professora Eliana Camargo de Oliveira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60 da Lei Orgânica Municipal, considerando os termos da sentença exarada nos Autos de ATOrd 0000755-35.2019.5.09.0017.

RESOLVE

Art. 1º. Promover por avanço diagonal, à referência salarial onze da Classe “C”, integrada pelos profissionais que tenham concluído o ensino superior, em curso de licenciatura plena, a professora **Eliana Camargo de Oliveira**, matrícula 159/7.

Parágrafo único. A promoção de que trata o caput será realizada para a referência onze da Classe “C”, em razão desta Municipalidade ter garantido à servidora a elevação para a referência dez, em 1º de dezembro de 2019, consoante redação do art. 6º da Portaria n.º 686, de 19 de dezembro de 2019.

Art. 2º. A inclusão da promoção de que trata o caput do art. 1º será efetivada a partir deste mês de março, ficando as diferenças salariais e reflexos em parcelas vencidas e vindas para apuração em liquidação de sentença.

Art. 3º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 4 de março de 2021.

SUMÁRIO

RECURSOS HUMANOS	PAG
PORTARIA N.º 980, DE 4 DE MARÇO DE 2021	01
PORTARIA Nº 981, DE 5 DE MARÇO DE 2021	02
LICITAÇÕES E CONTRATOS	PAG
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021	02
EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PROVENIENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2021	03
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 11/2021	03
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2020	03
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2020	04
AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021	04
LEIS E DECRETOS	PAG
DECRETO Nº 1099/2021	05
DECRETO Nº 1100/2021	06

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo e segunda-feira, 06, 07 e 08 de março de 2021.

Ano VIII Edição nº 1.577

Pág. 2/7

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 981, DE 5 DE MARÇO DE 2021.

Nomeia o Sr. Carlos Roberto dos Reis, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Matadouro Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve

Art. 1º. Nomear, a partir de 8 de março de 2021, nos termos da Lei Complementar n.º 091, de 16 de dezembro de 2014, alterada pela Lei Complementar n.º 103, de 23 de agosto de 2017, o Sr. Carlos Roberto dos Reis, portador do CPF n.º 633.694.869-20, para exercer o cargo de Chefe do Matadouro Municipal, símbolo CC-04, de provimento em comissão.

Parágrafo único. O Secretário ou Diretor são solidariamente responsáveis pelos atos que assinar ou praticar, consoante redação do art. 71 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 5 de março de 2021.

LICITAÇÕES E CONTRATOS - PMRC

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE LEI Nº 123/2006

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às **8:50 (oito e cinquenta) horas do dia 22 (vinte e dois) de Março de 2021**, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, Centro, CEP 86.410-000, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, **SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, sob o regime de **ME-NOR PREÇO POR ITEM** objetivando a **possível aquisição de água mineral e recargas de gás de cozinha tipo GLP, para botijões de 13 kg, para uso das Secretarias, Departamentos e Unidade Municipais, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrição no Edital de Pregão Presencial nº 015/2021 (PMRC) – Registro de Preços e seus anexos.**

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 09 de Março de 2021 no horário comercial, e, solicitada mediante requerimento pelo e-mail licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br ou acessar através do site do município, www.ribeiraoclaro.pr.gov.br.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo e segunda-feira, 06, 07 e 08 de março de 2021.

Ano VIII Edição nº 1.577

Pág. 3 / 7

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Ribeirão Claro-PR, 05 de Março de 2021.

Jaqueline de Oliveira Barão
Pregoeira Oficial

EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PROVENIENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2021 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ - **CNPJ/MF:** 75.449.579/0001-73

OBJETO: a possível aquisição de suprimentos de informática diversos para serem utilizados nos estabelecimentos da rede pública de ensino, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: 8 de março de 2021 a 7 de março de 2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2021

CONTRATADA: J. MARTINS COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ/MF: 20.058.175/0001-67

VALOR: R\$ 7.559,20 (sete mil quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2021

CONTRATADA: NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ/MF: 10.820.186/0001-89

VALOR: R\$ 1.168,20 (um mil cento e sessenta e oito reais e vinte centavos).

Ribeirão Claro, 05 de março de 2021.

Fábio Antonio Batista da Rosa
Chefe do Depto de Compras, Licitações e Contratos

João Carlos Bonato
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 11/2021 (PMRC)

Objeto: Contratação de empresa para serviço de capacitação de servidores do Departamento

de Licitações para operacionalização do Pregão Eletrônico na Plataforma do Governo Federal – COMPRASNET, nos termos do Decreto nº 10.024, de 08 a 11 e 15 de Março de 2021.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO - **CNPJ:** 75.449.579/0001-73

Contratado: DALL AGNOL & DALL AGNOL LTDA - **CNPJ:** 12.095.355/0001-90

Valor Total: R\$ 797,00 (setecentos e noventa e sete reais).

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Ribeirão Claro-Pr, 05 de março de 2021.

João Carlos Bonato
Prefeito Municipal

Fábio Antonio Batista da Rosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2020 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ

CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI

CNPJ/MF: 30.572.270/0001-38

OBJETO: A aquisição de lubrificantes para motores dois tempos, para utilização em motosserras, roçadeiras, sopradores, motopodas, pulverizadores e cortadores de disco, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, por um período de 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais).

Ribeirão Claro, 04 de março de 2021.

João Carlos Bonato
Prefeito Municipal

Fábio Antonio Batista da Rosa

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo e segunda-feira, 06, 07 e 08 de março de 2021.

Ano VIII Edição nº 1.577

Pág. 4 / 7

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2020 – (PMRC)
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2020 (PMRC)
CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ - **CNPJ/MF:** 75.449.579/0001-73

CONTRATADA: TERCERIZA – PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - **CNPJ/MF:** 21.116.767/0001-50

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de pavimentação poliédrica na rodovia RM 119 – Patrimônio dos Abreus a Água da Mula, pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

VALOR: R\$ 28.658,39 (vinte e oito mil seiscientos e cinquenta e oito reais e trinta e nove centavos).

Ribeirão Claro, 04 de março de 2021.

João Carlos Bonato
Prefeito Municipal

Fábio Antonio Batista da Rosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021 (PMRC) –
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2021
(PMRC)**

JOÃO CARLOS BONATO, Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para a intimação das partes, terceiros e eventuais interessados que **HOMOLOGOU**, o processamento do Pregão Eletrônico nº 9/2021 (PMRC) – Registro de Preços, realizado no dia 03 de março de 2021 (Lances e Habilitação), objetivando **a possível aquisição de aparelhos**

de ar condicionado para serem instalados em salas de aula de escolas da rede pública municipal de ensino, pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em favor da empresa BAGATOLI INDUSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERACAO E ELETRONICOS EIRELI - CNPJ: 00.897.750/0001-08, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado propostas convenientes aos interesses da administração:

PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA					
I-tem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)
1	Aparelho de Ar Condicionado inverter 36000 BTU'S. Tipo: split – teto. Tipo de ciclo: frio. Cor: branco. Classificação energética: classe A. Filtro de ar Anti-bactéria. Controle remoto. Display digital	ELGIN	UNI	11	7.860,00

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME / EPP					
I-tem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)
1	Aparelho de Ar Condicionado inverter 36000 BTU'S. Tipo: split – teto. Tipo de ciclo: frio. Cor: branco. Classificação energética: classe A. Filtro de ar Anti-	ELGIN	UNI	3	7.860,00

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo e segunda-feira, 06, 07 e 08 de março de 2021.

Ano VIII Edição nº 1.577

Pág. 5 / 7

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

bactéria. Controle remoto. Display digital				
--	--	--	--	--

Junte-se ao procedimento
Publique-se,

Ribeirão Claro-Pr, 04 de março de 2021.

João Carlos Bonato
Prefeito Municipal

LEIS E DECRETOS - PMRC

DECRETO Nº 1099/2021

Fixa novos valores para utilização por particulares ou outros interessados, dos serviços com implementos e equipamentos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º Fixar novos preços públicos, para utilização por particulares e outros interessados, dos serviços com implementos e equipamentos passivos de locação de propriedade desta Municipalidade, que passam a vigorar de acordo com os seguintes valores:

I – Motoniveladora:

a) valor por hora: R\$ 180,00.

II – Escavadeira Hidráulica 16 toneladas:

a) valor por hora: R\$ 200,00.

III – Escavadeira Hidráulica 22 toneladas:

a) valor por hora: R\$ 230,00.

IV – Pá-carregadeira e retroescavadeira:

a) valor por hora: R\$ 150,00.

V – Rolo compactador:

a) valor por hora: R\$ 130,00.

VI – Caminhão Caçamba:

a) valor por km: R\$ 2,50.

b) Valor por dia: R\$ 600,00

c) Valor mínimo: R\$ 100,00

VII – Caminhão (transporte de terra):

a) valor por viagem (12 m³): R\$ 100,00;

VIII – Caminhão pipa d'água:

a) valor por viagem (6.000 litros): R\$ 80,00;

b) valor por viagem (12.000 litros): R\$ 150,00

IX – Caminhão guindaste (munck):

a) valor por hora: R\$ 130,00, contando a partir da saída do veículo da garagem;

X – Caminhão truck prancha para transporte de equipamentos:

a) Valor por km: R\$ 3,00;

b) Valor mínimo: R\$150,00;

XI – Carreta prancha para transporte de equipamentos:

a) Valor por km: R\$ 4,00;

b) Valor mínimo: R\$200,00;

XII – Carreta para carga seca (transporte em geral):

a) Valor por km: R\$ 3,00;

b) Valor mínimo: 200,00;

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo e segunda-feira, 06, 07 e 08 de março de 2021.

Ano VIII Edição nº 1.577

Pág. 6 / 7

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

XIII – trator carreta, trator rome, trator roçadeira, trator niveladora, trator subsolador, trator sulcador, trator bateadeira de cereal, trator calcareadeira, trator forrageira, trator plantadeira, trator pulverizador:

a) valor por hora: R\$ 100,00.

XIV – calcareadeira – sem trator, carreta – sem trator, roçadeira (hidráulico e/ou arrasto) sem trator, arado sem trator, subsolador – sem trator, sulcador – sem trator, bateadeira de cereal – sem trator, forrageira – sem trator, plantadeira – sem trator, pulverizador – sem trator:

a) valor por dia: R\$ 60,00.

XV – Locação de Imóvel

a) utilização do Ginásio de Esportes para jogos: R\$ 20,00 / hora

b) utilização do Ginásio de Esportes para eventos: R\$350,00 / dia

c) utilização do Centro e Eventos salão grande: R\$1.600,00 / dia

d) utilização do Centro e Eventos praça de alimentação: R\$1.100,00 / dia

e) utilização do Centro e Eventos salão pequeno: R\$600,00 / dia

§1º Nos deslocamentos dos veículos de que trata este art., em distância superior a 5 (cinco) quilômetros da sede do município, será cobrado valor adicional de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) por quilômetro rodado, excetuando-se somente os casos de caçambas destinadas ao Distrito Administrativo de Cachoeira do Espírito Santo.

§2º A execução dos serviços dependerá de agendamento prévio e da disponibilidade dos veículos, equipamentos e implementos, devendo em todos os casos a solicitação ser realizada com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

§3º Mesmo nos casos em que a solicitação seja efetuada de acordo com o prazo

estabelecido no §2º, o município dará prioridade ao atendimento de serviços de interesse público, inadiáveis e de força maior.

§4º As Secretarias Municipais deverão controlar a entrada dos pedidos, fixando metas possíveis de atendimento sem comprometer a prestação de serviços de caráter público, o uso descontrolado da frota municipal e o pagamento de horas extras, e vedar a disponibilização de novos serviços quando ocorrer à impossibilidade de atendimento em prazo razoável.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto n.º 568/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 04 de março de 2021.

JOAO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1100/2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NA LEI MUNICIPAL Nº 1.470 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020,

DECRETA:

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo e segunda-feira, 06, 07 e 08 de março de 2021.

Ano VIII Edição nº 1.577

Pág. 7 / 7

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Exercício 2021, Crédito Adicional Suplementar, o valor de R\$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais) nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

05.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.003-Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.0011.2.045-Serviços de Proteção Social Básica

3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte:3934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS - Exercícios Anteriores	30.000,00
---	-----------

10.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001-Fundo Municipal de Saúde 10.301.0015.2.070-Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.93.00-Indenizações e Restituições Fonte:3303-Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%) - Exercícios Anteriores	7.000,00
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente Fonte:3336-FMS-APSUS- Investimento e Aquisição de Equipamentos à Atenção Primária - Exercícios Anteriores	200.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, o disposto no § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I – o proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2020, no valor de R\$

237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais), nas seguintes fontes de recursos:

303-Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	7.000,00
336-FMS-APSUS-Investimento e Aquisição de Equipamentos à Atenção Primária	200.000,00
934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	30.000,00

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 05 de março de 2021.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br